



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO FUMPRES – FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2021

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2021

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, março/2022

ÍNDICE

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2. | OBJETIVO | 3 |
| 3. | CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL | 4 |
| 4. | BENEFÍCIOS ASSEGURADOS | 5 |
| 5. | ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA | 6 |
| 6. | PREMISSAS ATUARIAIS | 6 |
| 7. | REGIMES ATUARIAIS | 8 |
| 8. | DESCRIÇÃO DO CADASTRO..... | 8 |
| 9. | ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS | 8 |
| 10. | ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS | 10 |
| 11. | PASSIVO ATUARIAL | 10 |
| 12. | RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL | 15 |
| 13. | COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA..... | 15 |
| 14. | PLANO DE CUSTEIO ANUAL | 16 |
| 15. | PARECER ATUARIAL | 17 |

ANEXOS

| | |
|--|----|
| QUANTITATIVOS..... | 29 |
| FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS..... | 32 |
| FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS-PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO . | 35 |
| CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS..... | 38 |

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12 de novembro de 2019 nas Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Salvador - BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como mínimo para a duração do RPPS.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2021.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias da SPrev/ME aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria, em especial a Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As elegibilidades e regras de cálculo para os benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18 e estão apresentadas no quadro seguinte.

| HIPÓTESE/PARÂMETRO | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|--|--|--|
| Taxa anual de juros real | 5,39% | 4,85% |
| Tábua de sobrevivência de válidos | IBGE-2019 | BR-EMSsb 2015 M |
| Tábua de mortalidade de válidos | IBGE-2019 | BR-EMSsb 2015 M |
| Tábua de sobrevivência de inválidos | IBGE-2019 | IBGE-2020 |
| Tábua de mortalidade de inválidos | IBGE-2019 | IBGE-2020 |
| Tábua de entrada em invalidez | Álvaro Vindas | Álvaro Vindas |
| Família-padrão para provisão de pensão | Usou-se as informações dos dependentes e, na ausência destas, considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro | Usou-se as informações dos dependentes e, na ausência destas, considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro |

| HIPÓTESE/PARÂMETRO | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|--|---|---|
| | do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe. | do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe. |
| Taxa de crescimento real dos salários | 1,00%a.a. | 2,94%a.a. |
| Taxa de crescimento real dos benefícios | 0,00% | 0,00% |
| Fator de capacidade salarial | 0,9844 | 0,9844 |
| Fator de capacidade de benefícios | 0,9844 | 0,9844 |
| Indexador do sistema previdencial | IPCA | IPCA |
| Taxa de rotatividade | 0,00% a.a. | 0,00% a.a. |
| Reposição do contingente de servidores ativos | Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público. | Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público. |
| Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário (para estimativa da compensação previdenciária) | 25 anos | 25 anos |
| Custeio administrativo | 0,25% sobre a folha de salários, proventos e pensões. | 0,60% sobre a folha de salários. |
| Estimativa da data de entrada em aposentadoria | Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 30 meses. | Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 48 meses. |

Conforme estabelece a Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros foi definida com base na duração do passivo do referido plano, cujo cálculo resultou em 16,21 anos, e nas taxas referenciais divulgadas pela SPREV através da Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-reclusão, salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2021.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 29.620 segurados, sendo 21.291 ativos com vínculo efetivo, 5.294 inativos e 2.405 pensionistas.

As estatísticas dos grupos de servidores e pensionistas estão apresentadas na tabela n.ºs. 1 a 3, adiante.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

| ESTATÍSTICA | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Quantidade | 21.221 | 21.291 |
| Idade atual (anos) | 47,7 | 48,4 |
| Salário (R\$) | 4.790,95 | 4.876,02 |
| Tempo de Serviço Total (anos) | 15,7 | 16,4 |
| Tempo de Serviço no Ente (anos) | 15,7 | 16,4 |
| Tempo de Serviço Anterior (anos) | - | - |

TABELA 2 - SERVIDORES INATIVOS

| ESTATÍSTICA | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|--------------------|-------------------|-------------------|
| Quantidade | 6.064 | 5.924 |
| Idade atual (anos) | 71,6 | 72,2 |
| Benefício (R\$) | 4.729,20 | 4.841,6 |

TABELA 3 - PENSIONISTAS

| ESTATÍSTICA | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| Quantidade | 2.525 | 2.405 |
| Idade atual | 66,7 | 67,0 |
| Benefício do Grupo Familiar | 3.180,62 | 3.131,99 |

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2021 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2021, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 075/2020.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários mínimos;
- 24,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária. O município contribui, ainda, com 0,80% das remunerações dos servidores ativos para a formação da poupança previdenciária pública, que será utilizada para o pagamento de benefícios futuros a partir do 25º ano de sua constituição, conforme prevê o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 075/2020.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

| GERAÇÃO ATUAL | VALOR ATUAL |
|--|---------------------------|
| RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B) | 5.565.666.331,07 |
| RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4) | 859.265.677,82 |
| Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1) | 5.710.451.340,07 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Salários | 5.363.287.612,93 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios | 347.163.727,14 |
| Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2) | 7.463.074.818,87 |
| Valor Presente das Aposentadorias | 6.970.817.183,07 |
| Valor Presente das Pensões | 492.257.635,80 |
| Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3) | 98.421.722,28 |
| Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4) | 991.779.523,26 |
| RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2) | 4.706.400.653,25 |
| Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1) | 4.707.148.520,60 |
| Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria | 3.574.847.246,32 |
| Valor Presente dos Benefícios de Pensão | 1.359.321.975,53 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-) | 227.020.701,25 |
| Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2) | 747.867,35 |
| VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C) | 13.751.023,86 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D) | 198.384.128,12 |
| DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B) | (5.353.531.179,09) |

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

| GERAÇÃO FUTURA | VALOR ATUAL |
|--|---------------------------|
| RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B) | (1.029.759.138,49) |
| RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4) | (1.029.759.138,49) |
| Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1) | 3.792.871.736,64 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Salários | 3.729.848.686,39 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios | 63.023.050,24 |
| Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2) | 2.691.522.412,23 |
| Valor Presente das Aposentadorias | 2.436.577.715,29 |
| Valor Presente das Pensões | 254.944.696,94 |
| Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3) | 71.590.185,92 |
| Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4) | 0,00 |
| RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2) | 0,00 |
| Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1) | 0,00 |
| Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria | 0,00 |
| Valor Presente dos Benefícios de Pensão | 0,00 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-) | 0,00 |
| Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2) | 0,00 |
| VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C) | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D) | 0,00 |
| SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B) | 1.029.759.138,49 |

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

| AMBAS AS GERAÇÕES | VALOR ATUAL |
|--|---------------------------|
| RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B) | 4.535.907.192,58 |
| RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4) | (170.493.460,67) |
| Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1) | 9.503.323.076,71 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Salários | 9.093.136.299,32 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios | 410.186.777,38 |
| Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2) | 10.154.597.231,10 |
| Valor Presente das Aposentadorias | 9.407.394.898,36 |
| Valor Presente das Pensões | 747.202.332,74 |
| Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3) | 170.011.908,20 |
| Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4) | 991.779.523,26 |
| | |
| RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2) | 4.706.400.653,25 |
| Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1) | 4.707.148.520,60 |
| Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria | 3.574.847.246,32 |
| Valor Presente dos Benefícios de Pensão | 1.359.321.975,53 |
| Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-) | 227.020.701,25 |
| Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2) | 747.867,35 |
| | |
| VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C) | 13.751.023,86 |
| | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D) | 198.384.128,12 |
| | |
| DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B) | (4.323.772.040,60) |

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições ordinárias e extraordinárias tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2021, era de R\$ 219.580.122,89, sendo composto por R\$ 198.384.128,12 vinculado ao fundo de previdência e R\$ 21.195.994,77 referente à Poupança Pública Previdenciária (PPP).

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 5.353.531.179,09, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emenda Constitucional nº 103/19, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2021 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, e no valor mensal recebido de COMPREV pelo Instituto, para os inativos e pensionistas, limitando-se o valor da compensação a 8% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

| BENEFÍCIO | CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %) |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Aposentadoria programada | 28,75% |
| Aposentadoria por invalidez | 4,31% |
| Pensão de aposentadoria programada | 1,91% |
| Pensão de invalidez | 0,47% |
| Pensão de ativo | 1,96% |
| Despesas Administrativas | 0,60% |
| Custo Total | 38,00% |

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2022

| CONTRIBUINTE | ALÍQUOTA (%) |
|---|---------------------|
| Ente público (contribuição ordinária sobre salários) | 24,00% |
| Ente público (contribuição extraordinária sobre salários) | 22,12% |
| Servidor ativo | 14,00% |
| Servidor inativo (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários mínimos) | 14,00% |
| Pensionista (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários mínimos) | 14,00% |
| Contribuição para formação da poupança pública previdenciária (sobre salários) | 0,80% |

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Salvador - BA revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 5.353.531.179,09, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 5.565.666.331,07) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2021 (R\$ 198.384.128,12) adicionado do valor atual dos parcelamentos (R\$ 13.751.023,86). A elevação do déficit, em relação a 31/12/2020, decorreu, principalmente, da redução na taxa de juros atuarial, sendo que o déficit, com a taxa de juros anterior (5,86%a.a.), seria de R\$ 5.277.052.938,27.

O saldo da poupança previdenciária, em 31/12/2021, é de R\$ 21.195.994,77, devendo o mesmo ser utilizado, futuramente, para o pagamento de benefícios. Em 2020, o saldo dessa poupança era de R\$ 8.890.110,03, registrando um expressivo aumento do

montante, que demonstra a efetiva e correta ação do município na criação desse instrumento inovador e necessário ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO | | | |
|---|---------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| DESCRIÇÃO | GRUPO FECHADO (R\$) | GERAÇÕES FUTURAS (R\$) | GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$) |
| Valor atual das remunerações futuras | 16.403.620.380,41 | 11.931.697.653,21 | 28.335.318.033,62 |
| ATIVO | 198.384.128,12 | - | 198.384.128,12 |
| Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR | 198.384.128,12 | - | 198.384.128,12 |
| Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08 | - | - | - |
| Propriedades para investimentos (imóveis) | - | - | - |
| Direitos sobre royalties | - | - | - |
| Bens, direitos e demais ativos | - | - | - |
| PMBC | 4.707.148.520,60 | - | 4.707.148.520,60 |
| VPABF – CONCEDIDOS | 4.934.169.221,85 | - | 4.934.169.221,85 |
| (-) VACF – CONCEDIDO - ENTE | - | - | - |
| (-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS. | (227.020.701,25) | - | (227.020.701,25) |
| PMBaC | 1.851.045.201,08 | (1.029.759.138,49) | 821.286.062,59 |
| VPABF – A CONCEDER | 7.115.911.091,73 | 2.628.499.361,99 | 9.744.410.453,72 |
| (-) VACF – A CONCEDER - ENTE | (3.570.371.896,28) | (2.425.714.132,90) | (5.996.086.029,18) |
| (-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS | (1.694.493.994,37) | (1.232.544.367,58) | (2.927.038.361,95) |
| PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL | 6.558.193.721,68 | (1.029.759.138,49) | 5.528.434.583,19 |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER | (992.527.390,61) | - | (992.527.390,61) |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR | - | - | - |
| VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS | 13.751.023,86 | - | 13.751.023,86 |
| RESULTADO ATUARIAL | (5.353.531.179,09) | 1.029.759.138,49 | (4.323.772.040,60) |
| (Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial) | (5.353.531.179,09) | 1.029.759.138,49 | (4.323.772.040,60) |

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Salvador - BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2021.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 103.815.447,79.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2022 estão abaixo apresentadas.

| | |
|--|---------|
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino | 25 anos |
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino | 25 anos |
| Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS. | |

| |
|--|
| Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras |
| <p><u>Perfil da geração futura</u></p> <p>Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.</p> <p>Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.</p> <p>Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.</p> <p>Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.</p> <p>As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.</p> |

| | |
|---|------|
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino | 69,5 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino | 67,5 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino | 68,3 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino | 63,3 |

| | |
|---|--------|
| Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2021 - Política de Investimentos | 15,99% |
| Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2021 | |
| Inflação anual - 2021 | 10,06% |
| Indexador: | IPCA |
| Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor e a recomendação do órgão gestor. | |

| | |
|--|---|
| Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos | - |
| Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 2,94% ao ano, conforme recomendado no relatório de hipóteses elaborado em 2021. | |

| | |
|--|------------|
| Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios | 0,00% a.a. |
| Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero. | |

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2022, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2022, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,65%¹ a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | jan/22 | fev/22 | mar/22 |
|-----------------|--|------------------|------------------|------------------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | 5.677.668.642,45 | 5.733.239.337,66 | 5.788.810.032,88 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos | 4.768.613.102,08 | 4.774.393.934,75 | 4.780.174.767,41 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS | 4.940.072.289,62 | 4.945.975.357,39 | 4.951.878.425,16 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS | 171.459.187,54 | 171.581.422,64 | 171.703.657,75 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS | 55.844.967,14 | 56.006.185,48 | 56.167.403,81 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | 754.581,97 | 761.296,59 | 768.011,21 |
| 2.2.7.2.1.03.06 | (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.04.00 | Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder | 909.055.540,37 | 958.845.402,92 | 1.008.635.265,47 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS | 7.178.922.192,79 | 7.241.933.293,84 | 7.304.944.394,90 |

¹ Bacen, Focus, Medianas das Expectativas de Mercado, 4 de março de 2022.

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | jan/22 | fev/22 | mar/22 |
|-----------------|---|------------------|------------------|------------------|
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | 3.575.373.279,21 | 3.580.374.662,13 | 3.585.376.045,06 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS | 1.693.925.864,18 | 1.693.357.733,98 | 1.692.789.603,79 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | 1.000.567.509,04 | 1.009.355.494,81 | 1.018.143.480,59 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | Plano Previdenciário - Plano de Amortização | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) Outros Créditos do Plano de Amortização | - | - | - |

-continuação-

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | abr/22 | mai/22 | jun/22 |
|-----------------|--|------------------|------------------|------------------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | 5.844.380.728,09 | 5.899.951.423,31 | 5.955.522.118,53 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos | 4.785.955.600,08 | 4.791.736.432,75 | 4.797.517.265,42 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS | 4.957.781.492,93 | 4.963.684.560,70 | 4.969.587.628,47 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS | 171.825.892,85 | 171.948.127,95 | 172.070.363,05 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS | 56.328.622,14 | 56.489.840,47 | 56.651.058,81 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | 774.725,82 | 781.440,44 | 788.155,06 |
| 2.2.7.2.1.03.06 | (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.04.00 | Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder | 1.058.425.128,01 | 1.108.214.990,56 | 1.158.004.853,11 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS | 7.367.955.495,96 | 7.430.966.597,01 | 7.493.977.698,07 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | 3.590.377.427,98 | 3.595.378.810,91 | 3.600.380.193,84 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS | 1.692.221.473,60 | 1.691.653.343,40 | 1.691.085.213,21 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | 1.026.931.466,36 | 1.035.719.452,14 | 1.044.507.437,92 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | Plano Previdenciário - Plano de Amortização | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) Outros Créditos do Plano de Amortização | - | - | - |

-continuação-

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | jul/22 | ago/22 | set/22 |
|-----------------|---|------------------|------------------|------------------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | 6.011.092.813,74 | 6.066.663.508,96 | 6.122.234.204,17 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos | 4.803.298.098,08 | 4.809.078.930,75 | 4.814.859.763,42 |

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | jul/22 | ago/22 | set/22 |
|-----------------|--|------------------|------------------|------------------|
| 2.2.7.2.1.03.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS | 4.975.490.696,23 | 4.981.393.764,00 | 4.987.296.831,77 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS | 172.192.598,15 | 172.314.833,25 | 172.437.068,36 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS | 56.812.277,14 | 56.973.495,47 | 57.134.713,80 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | 794.869,68 | 801.584,30 | 808.298,92 |
| 2.2.7.2.1.03.06 | (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.04.00 | Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder | 1.207.794.715,66 | 1.257.584.578,21 | 1.307.374.440,76 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS | 7.556.988.799,13 | 7.619.999.900,18 | 7.683.011.001,24 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | 3.605.381.576,76 | 3.610.382.959,69 | 3.615.384.342,61 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS | 1.690.517.083,02 | 1.689.948.952,82 | 1.689.380.822,63 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | 1.053.295.423,69 | 1.062.083.409,47 | 1.070.871.395,24 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | Plano Previdenciário - Plano de Amortização | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) Outros Créditos do Plano de Amortização | - | - | - |

-continuação-

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|-----------------|--|------------------|------------------|------------------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | 6.177.804.899,39 | 6.233.375.594,60 | 6.230.499.478,25 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos | 4.820.640.596,09 | 4.826.421.428,75 | 4.773.755.449,85 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS | 4.993.199.899,54 | 4.999.102.967,31 | 5.005.006.035,08 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS | 172.559.303,46 | 172.681.538,56 | 172.803.773,66 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS | 57.295.932,14 | 57.457.150,47 | 57.618.368,80 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | 815.013,53 | 821.728,15 | 828.442,77 |
| 2.2.7.2.1.03.06 | (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.04.00 | Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder | 1.357.164.303,30 | 1.406.954.165,85 | 1.456.744.028,40 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS | 7.746.022.102,30 | 7.809.033.203,35 | 7.872.044.304,41 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | 3.620.385.725,54 | 3.625.387.108,46 | 3.630.388.491,39 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS | 1.688.812.692,44 | 1.688.244.562,24 | 1.687.676.432,05 |

| Nº DA CONTA | NOME DA CONTA | out/22 | nov/22 | dez/22 |
|-----------------|--|------------------|------------------|------------------|
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | 1.079.659.381,02 | 1.088.447.366,79 | 1.097.235.352,57 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | Plano Previdenciário - Plano de Amortização | - | - | - |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) Outros Créditos do Plano de Amortização | - | - | - |

| Mês | VASF | Mês | VASF |
|--------|-------------------|--------|-------------------|
| jan/22 | 28.476.105.041,55 | jul/22 | 29.320.827.089,14 |
| fev/22 | 28.616.892.049,48 | ago/22 | 29.461.614.097,07 |
| mar/22 | 28.757.679.057,41 | set/22 | 29.602.401.105,00 |
| abr/22 | 28.898.466.065,34 | out/22 | 29.743.188.112,93 |
| mai/22 | 29.039.253.073,27 | nov/22 | 29.883.975.120,86 |
| jun/22 | 29.180.040.081,20 | dez/22 | 30.024.762.128,79 |

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 24,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários mínimos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 38,00%, para o custo normal e de 22,18% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 32 anos. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela Portaria MF nº 464/2018, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

TABELA 9 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)

| RUBRICA | VALOR |
|---------------------------|------------------|
| Provisão matemática de BC | 4.706.400.653,25 |
| Ativos garantidores de BC | 198.384.128,12 |

| RUBRICA | VALOR |
|---|-----------------------|
| Diferença | (4.508.016.525,13) |
| Déficit atuarial de BC | (4.508.016.525,13) |
| Provisão matemática de BaC | 859.265.677,82 |
| Ativos garantidores de BaC | 0,00 |
| Diferença | (859.265.677,82) |
| Déficit atuarial de BaC | (859.265.677,82) |
| Déficit atuarial total | (5.367.282.202,95) |
| LDA (duration) | |
| Duration | 16,21 |
| Constante a (perfil atuarial I) | 1,50 |
| LDA (DP x a) / 100 x déficit BaC | 208.930.449,56 |
| LDA (SVM) | |
| SVM | 16,91 |
| Constante b (perfil atuarial I) | 2,00 |
| LDA (SVM - b)/100 x déficit BaC | 128.116.512,56 |

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios e a sobrevivência média dos aposentados e pensionistas (SVM) foi calculada considerando-se as idades dos segurados na data desta reavaliação e as tábuas de mortalidade elencadas nas hipóteses atuariais da avaliação.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo resultou da multiplicação da constante c (2,00) pela duração do passivo (16,21 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (32 anos).

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através da alíquota de 22,12%, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, que vigerá no período de 2022 a 2053.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 32 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| Juros | 4,85% |
| Prazo | 32 anos |
| Déficit | 5.353.531.179,09 |
| LDA | (208.930.449,56) |
| Parcela amortizável do déficit | 5.144.600.729,53 |
| Crescimento da folha salarial anual | 1,00% |

| | |
|--------------------------|------------------|
| Qtde. Mulheres | 14.427 |
| Qtde. Homens | 6.864 |
| Salário médio – mulheres | 4.992,78 |
| Salário médio – homens | 4.630,63 |
| Folha salarial anual | 1.349.601.257,94 |

| n | Ano | Aportes (R\$) | Percentual (%) | Base de Cálculo | Saldo Inicial | Pagamento | Juros | Saldo Final |
|----|------|---------------|----------------|------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
| 1 | 2022 | - | 22,12% | 1.363.410.153,60 | 5.144.600.729,53 | 301.638.297,24 | 249.513.135,38 | 5.092.475.567,67 |
| 2 | 2023 | - | 22,12% | 1.397.784.522,76 | 5.092.475.567,67 | 309.243.218,00 | 246.985.065,03 | 5.030.217.414,70 |
| 3 | 2024 | - | 22,12% | 1.432.291.393,60 | 5.030.217.414,70 | 316.877.453,18 | 243.965.544,61 | 4.957.305.506,13 |
| 4 | 2025 | - | 22,12% | 1.465.242.747,34 | 4.957.305.506,13 | 324.167.548,69 | 240.429.317,05 | 4.873.567.274,49 |
| 5 | 2026 | - | 22,12% | 1.427.418.487,78 | 4.873.567.274,49 | 315.799.380,67 | 236.368.012,81 | 4.794.135.906,63 |
| 6 | 2027 | - | 22,12% | 1.448.305.234,66 | 4.794.135.906,63 | 320.420.325,25 | 232.515.591,47 | 4.706.231.172,85 |
| 7 | 2028 | - | 22,12% | 1.467.651.723,77 | 4.706.231.172,85 | 324.700.506,10 | 228.252.211,88 | 4.609.782.878,63 |
| 8 | 2029 | - | 22,12% | 1.490.544.674,39 | 4.609.782.878,63 | 329.765.299,43 | 223.574.469,61 | 4.503.592.048,81 |
| 9 | 2030 | - | 22,12% | 1.501.362.152,95 | 4.503.592.048,81 | 332.158.538,03 | 218.424.214,37 | 4.389.857.725,15 |
| 10 | 2031 | - | 22,12% | 1.509.340.753,93 | 4.389.857.725,15 | 333.923.708,70 | 212.908.099,67 | 4.268.842.116,12 |
| 11 | 2032 | - | 22,12% | 1.520.447.755,43 | 4.268.842.116,12 | 336.381.000,81 | 207.038.842,63 | 4.139.499.957,94 |
| 12 | 2033 | - | 22,12% | 1.534.919.626,50 | 4.139.499.957,94 | 339.582.730,34 | 200.765.747,96 | 4.000.682.975,56 |
| 13 | 2034 | - | 22,12% | 1.503.899.634,48 | 4.000.682.975,56 | 332.719.925,67 | 194.033.124,31 | 3.861.996.174,20 |
| 14 | 2035 | - | 22,12% | 1.492.530.823,03 | 3.861.996.174,20 | 330.204.711,21 | 187.306.814,45 | 3.719.098.277,44 |
| 15 | 2036 | - | 22,12% | 1.483.282.273,29 | 3.719.098.277,44 | 328.158.579,47 | 180.376.266,46 | 3.571.315.964,43 |
| 16 | 2037 | - | 22,12% | 1.444.669.647,02 | 3.571.315.964,43 | 319.615.994,68 | 173.208.824,27 | 3.424.908.794,02 |
| 17 | 2038 | - | 22,12% | 1.442.724.836,72 | 3.424.908.794,02 | 319.185.728,51 | 166.108.076,51 | 3.271.831.142,02 |
| 18 | 2039 | - | 22,12% | 1.442.866.083,14 | 3.271.831.142,02 | 319.216.977,60 | 158.683.810,39 | 3.111.297.974,81 |
| 19 | 2040 | - | 22,12% | 1.447.813.604,14 | 3.111.297.974,81 | 320.311.557,84 | 150.897.951,78 | 2.941.884.368,75 |
| 20 | 2041 | - | 22,12% | 1.435.388.362,15 | 2.941.884.368,75 | 317.562.620,68 | 142.681.391,88 | 2.767.003.139,95 |
| 21 | 2042 | - | 22,12% | 1.428.663.219,27 | 2.767.003.139,95 | 316.074.762,72 | 134.199.652,29 | 2.585.128.029,52 |
| 22 | 2043 | - | 22,12% | 1.436.043.350,41 | 2.585.128.029,52 | 317.707.529,05 | 125.378.709,43 | 2.392.799.209,90 |
| 23 | 2044 | - | 22,12% | 1.436.924.171,68 | 2.392.799.209,90 | 317.902.400,29 | 116.050.761,68 | 2.190.947.571,29 |
| 24 | 2045 | - | 22,12% | 1.434.303.669,14 | 2.190.947.571,29 | 317.322.645,24 | 106.260.957,21 | 1.979.885.883,26 |
| 25 | 2046 | - | 22,12% | 1.439.378.859,97 | 1.979.885.883,26 | 318.445.470,91 | 96.024.465,34 | 1.757.464.877,69 |
| 26 | 2047 | - | 22,12% | 1.422.130.626,79 | 1.757.464.877,69 | 314.629.504,25 | 85.237.046,57 | 1.528.072.420,01 |
| 27 | 2048 | - | 22,12% | 1.378.953.079,32 | 1.528.072.420,01 | 305.076.984,88 | 74.111.512,37 | 1.297.106.947,50 |
| 28 | 2049 | - | 22,12% | 1.359.584.545,82 | 1.297.106.947,50 | 300.791.926,97 | 62.909.686,95 | 1.059.224.707,48 |
| 29 | 2050 | - | 22,12% | 1.356.886.432,01 | 1.059.224.707,48 | 300.195.001,35 | 51.372.398,31 | 810.402.104,44 |
| 30 | 2051 | - | 22,12% | 1.350.402.234,62 | 810.402.104,44 | 298.760.449,72 | 39.304.502,07 | 550.946.156,79 |
| 31 | 2052 | - | 22,12% | 1.346.541.750,75 | 550.946.156,79 | 297.906.363,53 | 26.720.888,60 | 279.760.681,86 |
| 32 | 2053 | - | 22,12% | 1.325.852.339,78 | 279.760.681,86 | 293.329.077,17 | 13.568.393,07 | (2,24) |

O plano de custeio proposto para 2022 prevê contribuições ordinárias do município (24%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos. Além das contribuições ordinárias, o município é responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização e da contribuição para a formação da poupança pública previdenciária (0,80%).

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

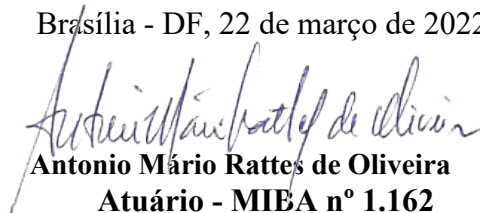
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/19, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 22 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

| Ano | Quantidades | | | | | |
|------|-------------|---------------------|-------------------|--------------------|----------------|-----------------|
| | Ativos | Futuros Aposentados | Futuros Inválidos | Atuais Aposentados | Atuais Pensões | Futuras Pensões |
| 2022 | 21.291 | 59 | 67 | 5.755 | 2.298 | 243 |
| 2023 | 21.291 | 97 | 66 | 5.578 | 2.184 | 334 |
| 2024 | 21.291 | 151 | 65 | 5.393 | 2.082 | 418 |
| 2025 | 21.291 | 225 | 64 | 5.200 | 1.976 | 496 |
| 2026 | 21.291 | 1.764 | 63 | 5.001 | 1.883 | 577 |
| 2027 | 21.291 | 1.999 | 62 | 4.795 | 1.791 | 652 |
| 2028 | 21.291 | 2.267 | 61 | 4.582 | 1.704 | 720 |
| 2029 | 21.291 | 2.397 | 60 | 4.365 | 1.617 | 781 |
| 2030 | 21.291 | 2.799 | 58 | 4.144 | 1.533 | 835 |
| 2031 | 21.291 | 3.168 | 57 | 3.919 | 1.452 | 884 |
| 2032 | 21.291 | 3.451 | 55 | 3.692 | 1.370 | 925 |
| 2033 | 21.291 | 3.681 | 54 | 3.463 | 1.297 | 960 |
| 2034 | 21.291 | 4.462 | 52 | 3.235 | 1.222 | 990 |
| 2035 | 21.291 | 5.053 | 51 | 3.008 | 1.147 | 1.015 |
| 2036 | 21.291 | 5.539 | 49 | 2.783 | 1.079 | 1.035 |
| 2037 | 21.291 | 6.425 | 47 | 2.562 | 1.014 | 1.052 |
| 2038 | 21.291 | 6.720 | 45 | 2.347 | 953 | 1.066 |
| 2039 | 21.291 | 6.989 | 43 | 2.139 | 893 | 1.076 |
| 2040 | 21.291 | 7.186 | 42 | 1.938 | 833 | 1.083 |
| 2041 | 21.291 | 7.669 | 40 | 1.746 | 779 | 1.088 |
| 2042 | 21.291 | 8.786 | 38 | 1.564 | 727 | 1.094 |
| 2043 | 21.291 | 9.320 | 36 | 1.393 | 679 | 1.100 |
| 2044 | 21.291 | 9.595 | 34 | 1.233 | 634 | 1.106 |
| 2045 | 21.291 | 9.803 | 32 | 1.085 | 591 | 1.110 |
| 2046 | 21.291 | 9.817 | 30 | 948 | 550 | 1.113 |
| 2047 | 21.291 | 10.105 | 28 | 824 | 511 | 1.117 |
| 2048 | 21.291 | 11.400 | 26 | 711 | 475 | 1.127 |
| 2049 | 21.291 | 11.754 | 25 | 609 | 441 | 1.138 |
| 2050 | 21.291 | 11.749 | 23 | 519 | 408 | 1.150 |
| 2051 | 21.291 | 11.791 | 21 | 439 | 378 | 1.163 |
| 2052 | 21.291 | 12.645 | 20 | 368 | 349 | 1.180 |
| 2053 | 21.291 | 12.685 | 18 | 307 | 322 | 1.199 |
| 2054 | 21.291 | 12.712 | 17 | 255 | 297 | 1.219 |
| 2055 | 21.291 | 12.569 | 15 | 210 | 274 | 1.239 |
| 2056 | 21.291 | 13.045 | 14 | 171 | 251 | 1.265 |
| 2057 | 21.291 | 13.038 | 13 | 139 | 231 | 1.292 |
| 2058 | 21.291 | 12.997 | 11 | 112 | 211 | 1.322 |
| 2059 | 21.291 | 12.897 | 10 | 90 | 194 | 1.353 |
| 2060 | 21.291 | 13.215 | 9 | 72 | 177 | 1.389 |
| 2061 | 21.291 | 13.449 | 8 | 57 | 162 | 1.429 |
| 2062 | 21.291 | 13.543 | 7 | 45 | 147 | 1.473 |
| 2063 | 21.291 | 13.882 | 7 | 36 | 134 | 1.522 |
| 2064 | 21.291 | 14.015 | 6 | 28 | 122 | 1.578 |
| 2065 | 21.291 | 14.091 | 5 | 22 | 111 | 1.640 |
| 2066 | 21.291 | 14.108 | 5 | 17 | 101 | 1.709 |
| 2067 | 21.291 | 14.428 | 4 | 14 | 91 | 1.786 |
| 2068 | 21.291 | 14.991 | 4 | 11 | 83 | 1.875 |
| 2069 | 21.291 | 15.194 | 3 | 9 | 75 | 1.972 |
| 2070 | 21.291 | 15.234 | 3 | 7 | 68 | 2.079 |
| 2071 | 21.291 | 15.330 | 2 | 5 | 62 | 2.196 |
| 2072 | 21.291 | 15.498 | 2 | 4 | 56 | 2.324 |
| 2073 | 21.291 | 15.691 | 2 | 3 | 51 | 2.464 |

| Ano | Quantidades | | | | | |
|------|-------------|---------------------|-------------------|--------------------|----------------|-----------------|
| | Ativos | Futuros Aposentados | Futuros Inválidos | Atuais Aposentados | Atuais Pensões | Futuras Pensões |
| 2074 | 21.291 | 16.375 | 1 | 3 | 46 | 2.618 |
| 2075 | 21.291 | 16.544 | 1 | 2 | 42 | 2.784 |
| 2076 | 21.291 | 16.437 | 1 | 2 | 38 | 2.961 |
| 2077 | 21.291 | 16.449 | 1 | 1 | 34 | 3.148 |
| 2078 | 21.291 | 16.632 | 1 | 1 | 30 | 3.348 |
| 2079 | 21.291 | 17.203 | 1 | 1 | 27 | 3.561 |
| 2080 | 21.291 | 17.135 | 0 | 1 | 25 | 3.780 |
| 2081 | 21.291 | 17.045 | 0 | 0 | 22 | 4.006 |
| 2082 | 21.291 | 16.904 | 0 | 0 | 20 | 4.232 |
| 2083 | 21.291 | 17.328 | 0 | 0 | 18 | 4.461 |
| 2084 | 21.291 | 17.276 | 0 | 0 | 16 | 4.687 |
| 2085 | 21.291 | 17.186 | 0 | 0 | 14 | 4.907 |
| 2086 | 21.291 | 17.043 | 0 | 0 | 12 | 5.117 |
| 2087 | 21.291 | 17.314 | 0 | 0 | 11 | 5.322 |
| 2088 | 21.291 | 17.362 | 0 | 0 | 10 | 5.512 |
| 2089 | 21.291 | 17.345 | 0 | 0 | 9 | 5.690 |
| 2090 | 21.291 | 17.452 | 0 | 0 | 8 | 5.852 |
| 2091 | 21.291 | 17.551 | 0 | 0 | 7 | 5.998 |
| 2092 | 21.291 | 17.556 | 0 | 0 | 6 | 6.126 |
| 2093 | 21.291 | 17.496 | 0 | 0 | 5 | 6.238 |
| 2094 | 21.291 | 17.683 | 0 | 0 | 5 | 6.333 |
| 2095 | 21.291 | 17.956 | 0 | 0 | 4 | 6.414 |
| 2096 | 21.291 | 17.982 | 0 | 0 | 3 | 6.481 |

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

| Ano | Despesas Previdenciais (R\$) | Receitas de Contribuições (R\$) | Compensação Previdenciária (R\$) | Resultado no Ano (R\$) | Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$) |
|------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------|---|
| 2022 | 563.760.705,66 | 534.263.756,42 | 1.445.808,63 | (28.051.140,61) | 179.954.617,73 |
| 2023 | 560.357.979,40 | 547.075.479,63 | 2.502.740,76 | (10.779.759,01) | 177.902.657,68 |
| 2024 | 557.290.206,05 | 559.916.218,85 | 3.589.732,47 | 6.215.745,27 | 192.746.681,84 |
| 2025 | 555.560.992,23 | 572.355.154,61 | 5.642.121,14 | 22.436.283,52 | 224.531.179,43 |
| 2026 | 690.305.312,87 | 567.440.517,60 | 11.215.967,17 | (111.648.828,10) | 123.772.113,54 |
| 2027 | 703.833.626,57 | 573.791.876,21 | 13.613.381,12 | (116.428.369,25) | 13.346.691,79 |
| 2028 | 717.973.930,06 | 581.109.168,58 | 17.220.849,25 | (119.643.912,22) | (105.649.905,88) |
| 2029 | 720.910.607,83 | 590.138.998,80 | 19.303.967,07 | (111.467.641,96) | (111.467.641,96) |
| 2030 | 743.224.376,24 | 595.527.746,33 | 26.927.430,11 | (120.769.199,81) | (120.769.199,81) |
| 2031 | 763.096.583,99 | 599.751.304,81 | 32.935.715,71 | (130.409.563,47) | (130.409.563,47) |
| 2032 | 776.047.915,63 | 604.903.637,19 | 38.051.226,40 | (133.093.052,04) | (133.093.052,04) |
| 2033 | 781.777.601,26 | 610.728.514,23 | 41.860.185,46 | (129.188.901,57) | (129.188.901,57) |
| 2034 | 824.394.101,65 | 600.969.560,79 | 50.991.409,64 | (172.433.131,23) | (172.433.131,23) |
| 2035 | 846.800.210,34 | 597.106.142,22 | 58.896.659,93 | (190.797.408,19) | (190.797.408,19) |
| 2036 | 866.027.872,31 | 594.318.282,46 | 66.594.209,30 | (205.115.380,55) | (205.115.380,55) |
| 2037 | 908.058.715,84 | 581.034.865,25 | 80.976.982,66 | (246.046.867,92) | (246.046.867,92) |
| 2038 | 917.938.292,96 | 581.051.400,65 | 86.419.338,08 | (250.467.554,23) | (250.467.554,23) |
| 2039 | 922.669.668,34 | 581.304.497,82 | 90.519.293,20 | (250.845.877,32) | (250.845.877,32) |
| 2040 | 919.417.975,44 | 582.822.873,61 | 92.788.891,24 | (243.806.210,60) | (243.806.210,60) |
| 2041 | 931.362.177,44 | 578.055.415,35 | 97.971.657,56 | (255.335.104,54) | (255.335.104,54) |
| 2042 | 960.719.696,90 | 575.368.967,81 | 106.018.160,90 | (279.332.568,18) | (279.332.568,18) |
| 2043 | 964.478.859,86 | 577.204.404,88 | 109.355.056,37 | (277.919.398,61) | (277.919.398,61) |
| 2044 | 958.866.085,11 | 1.097.692.425,84 | 111.654.668,21 | 250.481.008,93 | 250.481.008,93 |
| 2045 | 952.409.000,70 | 574.266.157,59 | 113.171.897,70 | (264.970.945,42) | (2.341.607,55) |
| 2046 | 935.967.141,74 | 574.805.074,46 | 112.179.949,12 | (248.982.118,15) | (248.982.118,15) |
| 2047 | 937.568.407,28 | 579.130.858,18 | 112.668.404,08 | (245.769.145,01) | (245.769.145,01) |
| 2048 | 989.662.015,14 | 562.094.013,66 | 118.356.693,58 | (309.211.307,89) | (309.211.307,89) |
| 2049 | 994.146.864,12 | 553.821.198,83 | 118.568.904,92 | (321.756.760,38) | (321.756.760,38) |
| 2050 | 979.972.944,41 | 551.431.061,86 | 115.796.552,08 | (312.745.330,47) | (312.745.330,47) |
| 2051 | 969.308.839,71 | 547.663.518,54 | 113.967.336,57 | (307.677.984,60) | (307.677.984,60) |
| 2052 | 1.012.056.497,23 | 546.389.834,88 | 110.243.710,15 | (355.422.952,20) | (355.422.952,20) |
| 2053 | 1.003.714.856,07 | 537.457.306,89 | 106.560.397,24 | (359.697.151,94) | (359.697.151,94) |
| 2054 | 997.637.666,31 | 533.070.859,98 | 102.784.190,35 | (361.782.615,99) | (361.782.615,99) |
| 2055 | 982.411.561,45 | 529.753.161,31 | 97.930.736,94 | (354.727.663,19) | (354.727.663,19) |
| 2056 | 1.004.848.949,21 | 527.893.820,15 | 93.503.598,81 | (383.451.530,26) | (383.451.530,26) |
| 2057 | 997.865.574,33 | 524.824.256,82 | 87.950.807,40 | (385.090.510,10) | (385.090.510,10) |
| 2058 | 990.310.039,30 | 523.703.201,28 | 82.512.146,92 | (384.094.691,11) | (384.094.691,11) |
| 2059 | 980.534.394,97 | 521.985.117,31 | 77.152.252,99 | (381.397.024,67) | (381.397.024,67) |
| 2060 | 997.179.846,70 | 521.680.158,23 | 71.786.164,90 | (403.713.523,58) | (403.713.523,58) |
| 2061 | 1.008.376.200,73 | 518.480.918,95 | 66.719.971,29 | (423.175.310,50) | (423.175.310,50) |
| 2062 | 1.011.415.493,18 | 517.815.520,61 | 61.335.673,79 | (432.264.298,78) | (432.264.298,78) |
| 2063 | 1.030.519.282,77 | 518.044.842,90 | 56.125.557,03 | (456.348.882,83) | (456.348.882,83) |
| 2064 | 1.037.255.561,88 | 516.387.688,54 | 51.111.713,79 | (469.756.159,55) | (469.756.159,55) |
| 2065 | 1.041.603.621,43 | 516.165.890,64 | 46.314.851,28 | (479.122.879,51) | (479.122.879,51) |
| 2066 | 1.043.202.980,79 | 516.274.792,50 | 41.749.824,09 | (485.178.364,20) | (485.178.364,20) |
| 2067 | 1.064.260.985,43 | 517.258.938,26 | 37.430.262,45 | (509.571.784,72) | (509.571.784,72) |
| 2068 | 1.100.971.224,97 | 516.728.372,20 | 33.366.106,34 | (550.876.746,43) | (550.876.746,43) |
| 2069 | 1.116.026.408,19 | 514.031.841,19 | 29.565.680,72 | (572.428.886,28) | (572.428.886,28) |
| 2070 | 1.122.128.159,79 | 513.542.419,30 | 26.033.670,32 | (582.552.070,17) | (582.552.070,17) |
| 2071 | 1.132.518.086,54 | 514.273.749,28 | 22.772.646,18 | (595.471.691,08) | (595.471.691,08) |
| 2072 | 1.147.815.651,89 | 514.815.713,83 | 19.782.005,54 | (613.217.932,52) | (613.217.932,52) |
| 2073 | 1.165.490.351,97 | 515.090.150,49 | 17.058.330,74 | (633.341.870,74) | (633.341.870,74) |

| Ano | Despesas Previdenciais (R\$) | Receitas de Contribuições (R\$) | Compensação Previdenciária (R\$) | Resultado no Ano (R\$) | Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$) |
|------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------|---|
| 2074 | 1.214.168.577,14 | 515.916.429,41 | 14.596.228,80 | (683.655.918,93) | (683.655.918,93) |
| 2075 | 1.231.263.326,48 | 512.737.001,72 | 12.387.736,83 | (706.138.587,92) | (706.138.587,92) |
| 2076 | 1.232.650.035,00 | 512.611.504,40 | 10.423.450,91 | (709.615.079,69) | (709.615.079,69) |
| 2077 | 1.242.155.996,43 | 514.501.418,93 | 8.691.764,71 | (718.962.812,79) | (718.962.812,79) |
| 2078 | 1.262.428.002,75 | 515.891.611,78 | 7.179.662,94 | (739.356.728,03) | (739.356.728,03) |
| 2079 | 1.307.326.843,40 | 516.893.139,32 | 5.871.993,18 | (784.561.710,90) | (784.561.710,90) |
| 2080 | 1.312.995.818,80 | 514.281.149,15 | 4.753.014,59 | (793.961.655,06) | (793.961.655,06) |
| 2081 | 1.318.443.907,76 | 515.824.850,29 | 3.805.731,26 | (798.813.326,22) | (798.813.326,22) |
| 2082 | 1.320.980.355,77 | 517.421.324,78 | 3.013.258,04 | (800.545.772,94) | (800.545.772,94) |
| 2083 | 1.358.253.254,83 | 520.107.513,70 | 2.358.159,80 | (835.787.581,33) | (835.787.581,33) |
| 2084 | 1.365.892.365,22 | 518.440.456,02 | 1.823.524,98 | (845.628.384,22) | (845.628.384,22) |
| 2085 | 1.371.367.126,53 | 519.702.217,37 | 1.392.971,40 | (850.271.937,76) | (850.271.937,76) |
| 2086 | 1.373.388.360,25 | 521.079.674,14 | 1.050.796,15 | (851.257.889,96) | (851.257.889,96) |
| 2087 | 1.400.438.490,04 | 523.327.038,91 | 782.635,99 | (876.328.815,14) | (876.328.815,14) |
| 2088 | 1.413.043.309,04 | 522.487.675,97 | 575.408,76 | (889.980.224,31) | (889.980.224,31) |
| 2089 | 1.421.237.528,17 | 522.897.995,55 | 417.529,79 | (897.922.002,83) | (897.922.002,83) |
| 2090 | 1.436.608.756,74 | 523.829.504,13 | 299.013,64 | (912.480.238,97) | (912.480.238,97) |
| 2091 | 1.450.350.289,91 | 523.791.046,48 | 211.320,03 | (926.347.923,40) | (926.347.923,40) |
| 2092 | 1.457.609.854,19 | 523.646.859,58 | 147.392,84 | (933.815.601,76) | (933.815.601,76) |
| 2093 | 1.460.098.640,37 | 523.919.203,75 | 101.466,61 | (936.077.970,01) | (936.077.970,01) |
| 2094 | 1.477.046.745,07 | 524.891.679,18 | 68.955,93 | (952.086.109,95) | (952.086.109,95) |
| 2095 | 1.498.256.015,42 | 524.307.859,82 | 46.272,68 | (973.901.882,91) | (973.901.882,91) |
| 2096 | 1.503.452.074,10 | 522.697.106,75 | 30.664,59 | (980.724.302,76) | (980.724.302,76) |

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS–PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO

| Ano | Despesas Previdenciais (R\$) | Receitas de Contribuições (R\$) | Compensação Previdenciária (R\$) | Resultado no Ano (R\$) | Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$) |
|------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------|---|
| 2022 | 563.760.705,66 | 835.902.053,66 | 1.445.808,63 | 273.587.156,63 | 481.592.914,97 |
| 2023 | 560.357.979,40 | 856.318.697,63 | 2.502.740,76 | 298.463.458,99 | 803.413.630,33 |
| 2024 | 557.290.206,05 | 876.793.672,03 | 3.589.732,47 | 323.093.198,45 | 1.165.472.389,86 |
| 2025 | 555.560.992,23 | 896.522.703,30 | 5.642.121,14 | 346.603.832,21 | 1.568.601.632,97 |
| 2026 | 690.305.312,87 | 883.239.898,27 | 11.215.967,17 | 204.150.552,57 | 1.848.829.364,74 |
| 2027 | 703.833.626,57 | 894.212.201,45 | 13.613.381,12 | 203.991.956,00 | 2.142.489.544,93 |
| 2028 | 717.973.930,06 | 905.809.674,68 | 17.220.849,25 | 205.056.593,88 | 2.451.456.881,73 |
| 2029 | 720.910.607,83 | 919.904.298,23 | 19.303.967,07 | 218.297.657,47 | 2.788.650.197,96 |
| 2030 | 743.224.376,24 | 927.686.284,36 | 26.927.430,11 | 211.389.338,22 | 3.135.289.070,78 |
| 2031 | 763.096.583,99 | 933.675.013,51 | 32.935.715,71 | 203.514.145,23 | 3.490.864.735,94 |
| 2032 | 776.047.915,63 | 941.284.638,00 | 38.051.226,40 | 203.287.948,78 | 3.863.459.624,41 |
| 2033 | 781.777.601,26 | 950.311.244,57 | 41.860.185,46 | 210.393.828,78 | 4.261.231.244,97 |
| 2034 | 824.394.101,65 | 933.689.486,46 | 50.991.409,64 | 160.286.794,44 | 4.628.187.754,80 |
| 2035 | 846.800.210,34 | 927.310.853,43 | 58.896.659,93 | 139.407.303,03 | 4.992.062.163,93 |
| 2036 | 866.027.872,31 | 922.476.861,92 | 66.594.209,30 | 123.043.198,92 | 5.357.220.377,80 |
| 2037 | 908.058.715,84 | 900.650.859,93 | 80.976.982,66 | 73.569.126,76 | 5.690.614.692,88 |
| 2038 | 917.938.292,96 | 900.237.129,16 | 86.419.338,08 | 68.718.174,28 | 6.035.327.679,76 |
| 2039 | 922.669.668,34 | 900.521.475,42 | 90.519.293,20 | 68.371.100,28 | 6.396.412.172,51 |
| 2040 | 919.417.975,44 | 903.134.431,45 | 92.788.891,24 | 76.505.347,24 | 6.783.143.510,12 |
| 2041 | 931.362.177,44 | 895.618.036,02 | 97.971.657,56 | 62.227.516,14 | 7.174.353.486,49 |
| 2042 | 960.719.696,90 | 891.443.730,53 | 106.018.160,90 | 36.742.194,54 | 7.559.051.825,13 |
| 2043 | 964.478.859,86 | 894.911.933,93 | 109.355.056,37 | 39.788.130,44 | 7.965.453.969,08 |
| 2044 | 958.866.085,11 | 1.415.594.826,13 | 111.654.668,21 | 568.383.409,22 | 8.920.161.895,81 |
| 2045 | 952.409.000,70 | 891.588.802,82 | 113.171.897,70 | 52.351.699,82 | 9.405.141.447,57 |
| 2046 | 935.967.141,74 | 893.250.545,37 | 112.179.949,12 | 69.463.352,76 | 9.930.754.160,54 |
| 2047 | 937.568.407,28 | 893.760.362,43 | 112.668.404,08 | 68.860.359,24 | 10.481.256.096,56 |
| 2048 | 989.662.015,14 | 867.170.998,55 | 118.356.693,58 | (4.134.323,01) | 10.985.462.694,24 |
| 2049 | 994.146.864,12 | 854.613.125,80 | 118.568.904,92 | (20.964.833,41) | 11.497.292.801,50 |
| 2050 | 979.972.944,41 | 851.626.063,21 | 115.796.552,08 | (12.550.329,12) | 12.042.361.173,25 |
| 2051 | 969.308.839,71 | 846.423.968,25 | 113.967.336,57 | (8.917.534,88) | 12.617.498.155,28 |
| 2052 | 1.012.056.497,23 | 844.296.198,41 | 110.243.710,15 | (57.516.588,67) | 13.171.930.227,14 |
| 2053 | 1.003.714.856,07 | 830.786.384,06 | 106.560.397,24 | (66.368.074,77) | 13.744.400.768,38 |
| 2054 | 997.637.666,31 | 533.070.859,98 | 102.784.190,35 | (361.782.615,99) | 14.049.221.589,67 |
| 2055 | 982.411.561,45 | 529.753.161,31 | 97.930.736,94 | (354.727.663,19) | 14.375.881.173,57 |
| 2056 | 1.004.848.949,21 | 527.893.820,15 | 93.503.598,81 | (383.451.530,26) | 14.689.659.880,23 |
| 2057 | 997.865.574,33 | 524.824.256,82 | 87.950.807,40 | (385.090.510,10) | 15.017.017.874,32 |
| 2058 | 990.310.039,30 | 523.703.201,28 | 82.512.146,92 | (384.094.691,11) | 15.361.248.550,12 |
| 2059 | 980.534.394,97 | 521.985.117,31 | 77.152.252,99 | (381.397.024,67) | 15.724.872.080,13 |
| 2060 | 997.179.846,70 | 521.680.158,23 | 71.786.164,90 | (403.713.523,58) | 16.083.814.852,44 |
| 2061 | 1.008.376.200,73 | 518.480.918,95 | 66.719.971,29 | (423.175.310,50) | 16.440.704.562,29 |
| 2062 | 1.011.415.493,18 | 517.815.520,61 | 61.335.673,79 | (432.264.298,78) | 16.805.814.434,78 |
| 2063 | 1.030.519.282,77 | 518.044.842,90 | 56.125.557,03 | (456.348.882,83) | 17.164.547.552,03 |
| 2064 | 1.037.255.561,88 | 516.387.688,54 | 51.111.713,79 | (469.756.159,55) | 17.527.271.948,76 |
| 2065 | 1.041.603.621,43 | 516.165.890,64 | 46.314.851,28 | (479.122.879,51) | 17.898.221.758,77 |
| 2066 | 1.043.202.980,79 | 516.274.792,50 | 41.749.824,09 | (485.178.364,20) | 18.281.107.149,87 |
| 2067 | 1.064.260.985,43 | 517.258.938,26 | 37.430.262,45 | (509.571.784,72) | 18.658.169.061,92 |
| 2068 | 1.100.971.224,97 | 516.728.372,20 | 33.366.106,34 | (550.876.746,43) | 19.012.213.514,99 |
| 2069 | 1.116.026.408,19 | 514.031.841,19 | 29.565.680,72 | (572.428.886,28) | 19.361.876.984,19 |
| 2070 | 1.122.128.159,79 | 513.542.419,30 | 26.033.670,32 | (582.552.070,17) | 19.718.375.947,76 |
| 2071 | 1.132.518.086,54 | 514.273.749,28 | 22.772.646,18 | (595.471.691,08) | 20.079.245.490,14 |
| 2072 | 1.147.815.651,89 | 514.815.713,83 | 19.782.005,54 | (613.217.932,52) | 20.439.870.963,89 |
| 2073 | 1.165.490.351,97 | 515.090.150,49 | 17.058.330,74 | (633.341.870,74) | 20.797.862.834,90 |
| 2074 | 1.214.168.577,14 | 515.916.429,41 | 14.596.228,80 | (683.655.918,93) | 21.122.903.263,46 |

| Ano | Despesas Previdenciais (R\$) | Receitas de Contribuições (R\$) | Compensação Previdenciária (R\$) | Resultado no Ano (R\$) | Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$) |
|------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------|---|
| 2075 | 1.231.263.326,48 | 512.737.001,72 | 12.387.736,83 | (706.138.587,92) | 21.441.225.483,82 |
| 2076 | 1.232.650.035,00 | 512.611.504,40 | 10.423.450,91 | (709.615.079,69) | 21.771.509.840,09 |
| 2077 | 1.242.155.996,43 | 514.501.418,93 | 8.691.764,71 | (718.962.812,79) | 22.108.465.254,55 |
| 2078 | 1.262.428.002,75 | 515.891.611,78 | 7.179.662,94 | (739.356.728,03) | 22.441.369.091,37 |
| 2079 | 1.307.326.843,40 | 516.893.139,32 | 5.871.993,18 | (784.561.710,90) | 22.745.213.781,40 |
| 2080 | 1.312.995.818,80 | 514.281.149,15 | 4.753.014,59 | (793.961.655,06) | 23.054.394.994,74 |
| 2081 | 1.318.443.907,76 | 515.824.850,29 | 3.805.731,26 | (798.813.326,22) | 23.373.719.825,77 |
| 2082 | 1.320.980.355,77 | 517.421.324,78 | 3.013.258,04 | (800.545.772,94) | 23.706.799.464,37 |
| 2083 | 1.358.253.254,83 | 520.107.513,70 | 2.358.159,80 | (835.787.581,33) | 24.020.791.657,07 |
| 2084 | 1.365.892.365,22 | 518.440.456,02 | 1.823.524,98 | (845.628.384,22) | 24.340.171.668,22 |
| 2085 | 1.371.367.126,53 | 519.702.217,37 | 1.392.971,40 | (850.271.937,76) | 24.670.398.056,37 |
| 2086 | 1.373.388.360,25 | 521.079.674,14 | 1.050.796,15 | (851.257.889,96) | 25.015.654.472,15 |
| 2087 | 1.400.438.490,04 | 523.327.038,91 | 782.635,99 | (876.328.815,14) | 25.352.584.898,90 |
| 2088 | 1.413.043.309,04 | 522.487.675,97 | 575.408,76 | (889.980.224,31) | 25.692.205.042,19 |
| 2089 | 1.421.237.528,17 | 522.897.995,55 | 417.529,79 | (897.922.002,83) | 26.040.354.983,91 |
| 2090 | 1.436.608.756,74 | 523.829.504,13 | 299.013,64 | (912.480.238,97) | 26.390.831.961,66 |
| 2091 | 1.450.350.289,91 | 523.791.046,48 | 211.320,03 | (926.347.923,40) | 26.744.439.388,39 |
| 2092 | 1.457.609.854,19 | 523.646.859,58 | 147.392,84 | (933.815.601,76) | 27.107.729.096,96 |
| 2093 | 1.460.098.640,37 | 523.919.203,75 | 101.466,61 | (936.077.970,01) | 27.486.375.988,16 |
| 2094 | 1.477.046.745,07 | 524.891.679,18 | 68.955,93 | (952.086.109,95) | 27.867.379.113,63 |
| 2095 | 1.498.256.015,42 | 524.307.859,82 | 46.272,68 | (973.901.882,91) | 28.245.045.117,73 |
| 2096 | 1.503.452.074,10 | 522.697.106,75 | 30.664,59 | (980.724.302,76) | 28.634.205.503,18 |

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA – GERAÇÃO ATUAL

| CÓDIGO | CONTA | VALOR EM R\$ |
|-----------------|--|---------------------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo | 5.565.666.331,07 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos | 4.706.400.653,25 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS | 4.934.169.221,85 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | - |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS | 171.336.952,44 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS | 55.683.748,81 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | 747.867,35 |
| 2.2.7.2.1.03.06 | (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS | - |
| 2.2.7.2.1.04.00 | Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder | 859.265.677,82 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS | 7.115.911.091,73 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | 3.570.371.896,28 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS | 1.694.493.994,37 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | 991.779.523,26 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | Plano Previdenciário - Plano de Amortização | - |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) Outros Créditos do Plano de Amortização | - |